



**DECRETO NÚMERO 7.076, 30 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE  
VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE UBATUBA.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4.078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois mil reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Suplementação</b>
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.52.00	01.031.0001.1005	R\$ 33.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.90.11.01	01.031.0001.2030	R\$ 427.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.91.13.41	01.031.0001.2030	R\$ 10.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.91.13.41	01.031.0001.2032	R\$ 20.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.91.97.00	01.031.0001.2032	R\$ 52.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 542.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4.130 de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois mil reais), a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.51.00	01.031.0001.1005	R\$ 300.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.30.00	01.031.0001.2031	R\$ 30.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.39.00	01.031.0001.2031	R\$ 72.000,00
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.40.00	01.031.0001.2031	R\$ 140.000,00
	Total				<b>R\$ 542.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2019.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 30 de Abril de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.